Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto:

Altera a Lei Complementar nº 192, de 09 de janeiro de 2015, que institui, no município de Contagem, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas por lei de que trata a lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.090, de 28 de julho de 2020.

Contagem, 14 de outubro de 2021.

ANDRE TEIXEIRA MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por ANDRE TEIXEIRA MOREIRA:32994184753
Dados: 2021.10.14 15:26:58 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão